



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

PLANO DE TRABALHO

DEPARTAMENTO ASSISTENCIAL DO CENTRO ESPÍRITA ISMAEL

CRECHE ESPÍRITA MARIA DOLORES

Rua dos Ferroviários, nº 165, Setor Esplanada do Anicuns, CEP .74.433-090, Goiânia - GO

Telefone: (62)3295-3769

1 – Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: DEPARTAMENTO ASSISTENCIAL DO CENTRO ESPÍRITA ISMAEL			CNPJ: 00.110.885/0001-81
Endereço: Rua dos Ferroviários, nº 165, Setor Esplanada do Anicuns			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.433-090	DDD /Telefone: (62) 32953769
E-mail: mluizadrp@hotmail.com			
Representante Legal: Maria Luiza Dias Rocha			Telefone: (62)985097174
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 383.195 DGPC/GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Álamo, nº 1180 apt 405 Ed. Guarapari, Setor Goiânia 2.			CEP: 74.663-040

1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: Creche Espirita Maria Dolores	CNPJ: 00.110.885/0001-81
Endereço: Rua dos Ferroviários, nº 165, Setor Esplanada do Anicuns	

Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.433-090	Telefone: (62) 32953769
E-mail: ceimariadolores@gmail.com			
Nº da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: nº 024, de 14 de março de 2017.			
Diretora: Maria Eleusa Bomfim Carvalho			

2 – Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil	Período de Vigência
	36 meses, a partir da data da assinatura.
Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e Creche Espírita Maria Dolores em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 1975. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.	

3 – Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias.	3	Agrupamento BC1=14 Agrupamento CD1 =18 Agrupamento D = 14
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 anos a 5 anos e 11 meses e 29 dias.	2	Agrupamento E =25 Agrupamento EF1 =25

4 – Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação Assessoria Técnica e Pedagógica; Fornecer os recursos humanos e materiais a Creche Espírita Maria Dolores, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.
Proponente: Creche Espírita Maria Dolores Disponibilização do prédio que sedia a Creche Espírita Maria Dolores Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia a Creche Espírita Maria Dolores. Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos educandos matriculados na Creche Espírita Maria Dolores. Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia. Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre a Creche Espírita Maria Dolores e a SME.

5 – Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase):

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
------	-------	-----------	--------	---------

Atendimento de 46 crianças de 1 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias em Período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Creche Espírita Maria Dolores do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar o Projeto Político-Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político-Pedagógico.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 50 crianças de 4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para a Creche Espírita Maria Dolores do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar o Projeto Político-Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político-Pedagógico.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.

Goiânia, na data da última assinatura digital.

MARIA LUIZA DIAS ROCHA

Presidente da Creche Espírita Maria Dolores

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Dias Rocha, Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 11/08/2025, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **7625012** e o código CRC **1B61E0A7**.

Rua 227-A, nº 331, Quadra 67-D -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74610-060 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000010633-8

SEI Nº 7625012v1